



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 060/2008
Em 12/08/2008

PROJETO DE LEI N° 060 /2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e revoga a Lei 586/08.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

006 003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA <u>13.392.13011-082 – Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública</u> 2325.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	38.500,00
	TOTAL	38.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

006 003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA <u>13.392.13012-081 – Atividades do Depto. Cultura</u> 2450.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	18.502,00
	<u>13.392.13011-083 – Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais</u> 2340.3390.36.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física ...	9.999,00
	2350.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9.999,00
	TOTAL	38.500,00

Art. 3º - Revoga a Lei Municipal 586/2008 de 25 de abril de 2008.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Juanhilde
Em 19 de Agosto de 2008

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Juanhilde
Em 21 de Agosto de 2008



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 0601300X
Em 12/08/2008

PROJETO DE LEI N° 060 /2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e revoga a Lei 586/08.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

006 003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA <u>13.392.13011-082 – Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública</u> 2325.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	38.500,00
	TOTAL	38.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

006 003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA <u>13.392.13012-081 – Atividades do Depto. Cultura</u> 2450.4490.52.00.00.01/000 – Equipamentos e material permanente	18.502,00
	<u>13.392.13011-083 – Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais</u> 2340.3390.36.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física ...	9.999,00
	2350.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9.999,00
	TOTAL	38.500,00

Art. 3º - Revoga a Lei Municipal 586/2008 de 25 de abril de 2008.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 38.500,00 E REVOGANDO A LEI 586/2008

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.500,00, destinado a construção de vestiário com banheiro e colocação de piso na Biblioteca Pública Municipal.

O projeto para construção de vestiário com banheiro já havia sido autorizado através do Projeto de Lei que foi aprovado por Vossas Excelências e transformado na Lei 586/2008.

Tendo em vista que as dotações indicadas para cancelamento no Projeto de Lei anterior já haviam sido indicadas para cancelamento em outro Projeto de Lei, vimos a necessidade de revogação da Lei 586/2008 e envio de novo Projeto de Lei com a indicação correta e também com a inclusão do valor para colocação de piso adequado para os cursos de danças folclóricas e outras atividades previstas para serem desenvolvidas no salão construído recentemente.

Assim sendo, solicitamos de Vossas Excelências aprovação do presente Projeto, mesmo porque não haverá acréscimo no orçamento geral do Município, sendo somente um remanejamento de dotação dentro do próprio orçamento do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura.

Carambeí, 12 de agosto de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 60/2008

Súmula: Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e revoga a Lei nº 586/08.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e revoga a Lei nº 586/08*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 60/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de recursos destinados à construção de vestiário com banheiro e colocação de piso na Biblioteca Pública Municipal.

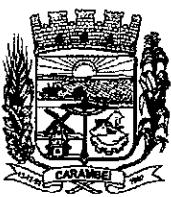
Por essas razões, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 60/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de agosto de 2.008.

Vereador ARY HARMS
Presidente

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 60/2008

Súmula: Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e revoga a Lei nº 586/08.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e revoga a Lei nº 586/08*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de recursos destinados à construção de vestiário com banheiro e colocação de piso na Biblioteca Pública Municipal.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 60/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de agosto de 2.008.

Vereador INÁCIO ROVAZ FILHO

Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro